
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: alyjsd68 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2019 Projeto de resolução nº 383/2019 Protocolo nº 9331/2019 Processo nº 2167/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a
Senhora LAUDICE FREITAS DA COSTA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, e o Art. 171, inciso VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido a Senhora LAUDICE FREITAS DA COSTA, o Título de Cidadã Mato-Grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a entrega de Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora **LAUDICE FREITAS DA COSTA**.

Laudice Freitas da Costa é filha do Senhor Francisco Nunes de Freitas e da Senhora Maria do Rosário Freitas. Nasceu no dia 15 de setembro de 1938, no município de Campina Verde no Estado de Minas Gerais.

Chegou ao Estado de Mato Grosso com 11 anos de idade, se instalando inicialmente no município de Rondonópolis-MT, onde permaneceu até os seus 28 anos. No ano de 1964, a Senhora Laudice Freitas da Costa mudou-se para Pontes e Lacerda com três filhos, grávida do quarto filho.

A homenageada ressalta que a época, Pontes e Lacerda ainda era território pertencente ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade e, que haviam poucas famílias instaladas. Ressaltou também, que não havia médico na cidade, somente um farmacêutico.

Diante de todas as adversidades a Senhora Laudice Freitas da Costa foi uma guerreira, criou seus 4 filhos com muito amor e carinho, dos mesmos foram gerados 11 netos e 16 bisnetos.



Com estas considerações, apresentamos o Projeto de Resolução, para conceder a esta tão importante figura de nossa sociedade, o Título de Cidadã Mato-Grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Novembro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual